

LEI N.º 4.745, DE 19/12/2024.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ O EVENTO “PAIXÃO DE CRISTO: VIDA, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS”, REALIZADA ANUALMENTE NA COMUNIDADE DE CÓRREGO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz o evento "Paixão de Cristo: Vida, Morte e Ressurreição de Jesus" - TEATRO SACRO DE CÓRREGO ALEGRE, realizado anualmente durante o período da Páscoa, na Comunidade de Córrego Alegre, Município de Aracruz.

Parágrafo único. O evento "PAIXÃO DE CRISTO: VIDA, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS" – TEATRO SACRO DE CÓRREGO ALEGRE, ocorrerá anualmente, na sexta-feira da Paixão, durante a Semana Santa, com o objetivo de promover reflexão religiosa e cultural.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, em parceria com a Associação de Moradores de Córrego Alegre, poderá apoiar e fomentar a realização do evento, por meio de recursos financeiros, logísticos e de infraestrutura, visando garantir a continuidade dessa importante celebração religiosa e cultural.

Art. 3º O poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

